



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Setor de Assuntos Institucionais

Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG
3137318104 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 882/2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2 DO IFMG CAMPUS CONGONHAS

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, publicado no Diário Oficial da União de 03/02/2026, Seção 1, Página 150, torna público o processo para seleção de monitores do Programa de Monitoria do IFMG *Campus* Congonhas, para o primeiro semestre letivo de 2026, regulamentado pela Instrução Normativa nº 04, de 15 de maio de 2023, e observadas as normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

A Monitoria compreende uma ação de apoio pedagógico a ser executada por estudantes do IFMG para atender às necessidades de formação acadêmica dos estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados na instituição.

2. DAS FINALIDADES E PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DAS MONITORIAS.

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo seletivo para Monitores das disciplinas do segundo semestre/ano letivo de 2026. As disciplinas contempladas neste edital poderão contar com monitoria nas modalidades remunerada ou voluntária, conforme definição posterior, nos termos deste Edital.

3. DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1. A atuação no Programa de Monitoria poderá ocorrer nas modalidades previstas na Instrução Normativa nº 04, de 15 de maio de 2023.

3.2. A definição da modalidade de atuação dos(as) monitores(as) selecionados(as) será realizada após a conclusão do processo seletivo, considerando critérios pedagógicos, a demanda por disciplina, a carga horária prevista e a disponibilidade orçamentária do *campus*.

3.3. A monitoria poderá ser remunerada por meio da concessão de bolsas, ou voluntária, exercida sem compensação financeira, devendo ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

I. Monitoria SUP, para estudantes do IFMG, dos cursos de graduação com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, o valor da bolsa será de R\$385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

II. Monitoria EM, para estudantes do IFMG, dos cursos técnicos com dedicação de 10 horas semanais: quando remunerada, R\$300,00 (Trezentos reais).

3.4. O estudante monitor voluntário estará submetido aos mesmos critérios de seleção, acompanhamento, certificação e avaliação do monitor remunerado.

I. A monitoria voluntária será ofertada nos casos em que houver impedimento de acúmulo de

bolsas no âmbito do IFMG.

II.A monitoria voluntária será ofertada quando, obedecidos os critérios de prioridade das disciplinas incluídas no processo seletivo, não houver recursos orçamentários disponíveis para contemplar o custo com o monitor.

III. Havendo possibilidade de ampliação e disponibilização de recursos orçamentários para o programa de monitoria, as monitorias voluntárias poderão se tornar remuneradas, desde que não haja impedimento.

3.5. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.6. Para o presente edital, o programa de monitoria considerará os períodos de março a dezembro para os cursos anuais e de agosto a dezembro para os cursos semestrais.

I. Nos casos em que houver concessão de auxílio financeiro, o pagamento observará o calendário letivo, nos meses em que houver previsão de férias e recessos escolares, será pago o valor proporcional aos dias letivos, quando couber.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Podem inscrever-se estudantes regularmente matriculados no IFMG *Campus* Congonhas, independentemente de recebimento de outras bolsas, excetuando-se os casos de impedimento previstos na Instrução Normativa nº 04, de 15 de maio de 2023, e que não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente sem justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino.

4.2. Período das inscrições: 06/08/2026 a 11/08/2026.

4.3. As inscrições ocorrerão diretamente com o docente, através do e-mail institucional do docente-orientador (Anexo I), com os dados da disciplina pleiteada conforme o seguinte modelo:

E-mail do docente: (Anexo I)

Assunto: MONITORIA 2026.2 – Disciplina (Nome da disciplina)

Texto do E-mail:

Eu, (nome do aluno), R.A. (número do registro acadêmico), me candidato à vaga de monitoria da disciplina (Nome da disciplina) do curso (nome do curso e modalidade - Exemplo: Edificações subsequente).

Contatos:

E-mail: (E-mail do aluno)

Telefone: (Telefone do aluno)

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos monitores/as e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente da disciplina.

5.2. A seleção dos monitores acontecerá no período entre os dias 12/08/2026 a 14/08/2026.

5.3. Os procedimentos para seleção serão divulgados pelo/a professor/a responsável pela disciplina.

5.4. O resultado será divulgado pelo docente da disciplina, após a seleção dos candidatos, até o dia 17/08/2026 e encaminhado ao e-mail: monitoria.congonhas@ifmg.edu.br.

5.5. Todo mês os Docentes-Orientadores deverão elaborar junto ao monitor selecionado o Plano de trabalho dos monitores e assinar os documentos referentes ao programa de monitoria.

5.6. As atividades do Programa de Monitoria terão início no dia 18/08/2026.

5.7. Para a seleção dos/as monitores/as, o/a docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de

aferição das competências que julgar necessário.

5.8. O rendimento escolar também poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Os/As candidatos/as serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO(A) MONITOR(A)

7.1. Constituem-se atribuições do Monitor:

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionado à:

- a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de viabilizar os procedimentos administrativos do Programa de Monitoria, quando couber.

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.

7.2. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do/a professor/a.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES DO/A DOCENTE-ORIENTADOR/A

Constituem-se atribuições do professor-orientador:

I. selecionar o candidato à monitoria e informar à Seção de Planejamento até a data estipulada no edital, por meio do e-mail monitoria.congonhas@ifmg.edu.br.

II. informar à Seção de Planejamento os horários de atendimento do monitor e comunicar aos alunos

III. acompanhar e orientar o monitor na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua o seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;

IV. incentivar e cobrar frequência dos estudantes indicados para monitoria;

V. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;

VI. comunicar à Seção de Planejamento eventuais alterações na monitoria, substituições de bolsistas e cancelamento de bolsas.

VII. responder os questionários de avaliação solicitados pelo Programa de Monitoria.

VIII. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria.

9. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2026.2

Cronograma Edital de Monitoria 2026.2	
Período das inscrições	06/08/2026 a 11/08/2026
Seleção dos monitores	12/08/2026 a 14/08/2026
Resultado da seleção	17/08/2026 - Encaminhado ao e-mail: monitoria.congonhas@ifmg.edu.br
Início das atividades de monitoria	18/08/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção de Ensino que dará os encaminhamentos cabíveis.

ANEXO I RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS E PROFESSORES

Disciplina	Curso	Professor(a)-orientador(a)	Endereço de e-mail
Cálculo I	Engenharia Mecânica	Marcela Almeida	marcela.almeida@ifmg.edu.br
Cálculo III	Engenharia Mecânica	Marcela Almeida	marcela.almeida@ifmg.edu.br
Equação Diferencial Ordinária	Engenharia Mecânica	Marcela Almeida	marcela.almeida@ifmg.edu.br
Controle Estatístico da Qualidade	Engenharia de Produção	Luciano Wallace Gonçalves Barbosa	luciano.barbosa@ifmg.edu.br
Cálculo Numérico	Engenharia de Produção	Lourenço Peixoto	lourenco.peixoto@ifmg.edu.br
Língua Inglesa 2 e Língua Inglesa 4 (mesmo monitor para ambas)	Licenciatura em Letras	Diego Moraes Malachias Silva Santos	diego.moraes@ifmg.edu.br
Química	Ensino Médio Integrado	Priscila Fernanda Pereira Barbosa	priscila.fernanda@ifmg.edu.br
Desenho e Projeto Arquitetônico	Edificações	Franciele Maria Costa Ferreira	franciele.ferreira@ifmg.edu.br

Congonhas, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral - Campus Congonhas**, em 05/08/2026, às 17:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2830289** e o código CRC **C978DFB8**.

23210.000952/2026-09	2830289v1
----------------------	-----------